



Caraguatatuba, 26 de Fevereiro de 2025.

Requerimento nº 05/25 – Vereador Aurimar Mansano

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 05/25 de autoria do Vereador Aurimar Mansano, que requer do Poder Executivo informações sobre implantação de escola em tempo integral na EMEF Professor Luiz Silvar do Prado (CIDE Casa Branca), em nosso município, conforme dados obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação, temos a informar o que segue:

A nova gestão, a partir de 2025 está desenvolvendo uma política educacional voltada ao fortalecimento da alfabetização de nossas crianças e o desenvolvimento do aprendizado dos estudantes, com um plano de trabalho definido e ações concretas, tais como:

Proposta de alteração a partir de 2025/2026 da matrícula da Escola de Tempo Integral, para atender preferencialmente por vulnerabilidade social;

Considerando ainda, as questões pontuadas, respondemos:

1. Em observância ao Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Programa da Escola de Tempo Integral, foi publicada a Resolução SME nº 01, de 31 de janeiro de 2025, que estabelece normas administrativas, pedagógicas e de gestão para o programa escola de tempo integral.

A escola EMEF Professor Luis Silvar atenderá o integral em todas as classes, alcançando 100% dos estudantes conforme prevê a legislação.

2. A EMEF Professor Luis Silvar está sendo considerada para o tempo integral e a previsão de início do projeto será 10 de março de 2025, considerando que houve um período para organização dos espaços, horários e demanda de professores.

3. É viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

4. A Secretaria Municipal de Educação está executando um plano de ações para a reorganização e a viabilidade orçamentária e financeira, focando nas condicionalidades do VAAR (que não recebemos), bem como, avaliando a Lei orçamentária Anual - LOA - para 2025, que reduziu em torno de 22% a receita aplicável ao exercício de 2025, em especial àquela destinada à Secretaria Municipal de Educação.

5. Formação continuada – HTPC, formação dos supervisores via MEC e apoio das relações intersetoriais.

6. Sim. Com base na condicionalidade 3 foi definida as regiões onde as novas Unidades forma implementadas, considerando locais de vulnerabilidade educacional e social, localizadas nos extremos Norte e Sul do Município.

Estão sendo realizadas reuniões de Planejamento Estratégico com a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico para organização e ampliação da escola de tempo integral e o mapeamento geográfico da Comunidade que recebe o programa bolsa-família, para garantir durante a ampliação das referidas escolas onde houver maior concentração dessa comunidade.

7. Com base na Resolução SME nº 01, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Programa da Escola de Tempo Integral, será possível às relações intersetoriais envolvendo educação, cultura e esportes e suas respectivas Secretarias. Além disso, reforçar a participação da APMs dentro das Unidades Escolares.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HENRIQUE MELO VENEZIANI DIAS
Assessor de Governança


MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete